



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO Nº 0814/2025-59

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 8/2024 FIRMADO
ENTRE A PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
E A EMPRESA B.R.Y
CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: B.R.Y CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.678.857/0001-51, estabelecida no endereço a Rua Coronel Mota, nº 696, Galeria Atlas, sala 07, Bairro Centro, Boa Vista/Roraima, CEP : 69.301-120, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **BRUNO CAMPOS FURMAN**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 8/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços e apoio logístico nos eventos do Ministério Público do Estado de Roraima, na capital Boa Vista**, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010526/2023-41, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos da Cláusula quarta do contrato c/c o Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de **04.03.2025 a 04.03.2026**.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 37.414,36 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.25.00098-2, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, subelemento 22, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0000423/2025-34, e encontra amparo legal no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos Furman**, **Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 25/02/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940078** e o código CRC **65586B15**.